



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

APRECIÇÃO DE RECURSO - 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

I. - DO HISTÓRICO

Trata-se da solicitação de recurso do Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, tempestivamente apresentada pela empresa CLAUDIO SEITENFUS TERRAPLENAGENS, a qual manifestou intenção em interpor recurso pela habilitação da empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA.

II. - DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto em Edital.

As empresas enviaram, tempestivamente, as razões do Recurso Administrativo.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Alega, resumidamente, e após requer:

A desclassificação e inabilitação da empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA, pois a mesma não apresentou a ANTT e que a proposta apresentada não apresentava data de validade.

IV. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

As razões recursais seguem em seu conteúdo literal em anexo a esta apreciação, sendo que o pedido é a sobre a desclassificação e inabilitação da empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA, pois a mesma não apresentou a ANTT e que a proposta apresentada não apresentava data de validade.

Nas contrarrazões a empresa alega que o Edital não solicita a comprovação de ANTT e que, o próprio Edital que vincula os licitantes, alega que o prazo para validade da proposta é fixado pela Administração em 60 dias.

Vejamos o Edital:

5 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas. (grifo nosso)

A empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA, apresentou sua proposta financeira em estrita observância ao Edital, tal como fora declarada Classificada.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Quanto a apresentação de ANTT, o Edital não solicita tal documento, portanto, resta HABILITADA a empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA, pois atendeu a todas as exigências solicitadas no instrumento convocatório.

Em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, resta claro a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa vencedora, quer seja, TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA.

VI. - DA DESCISÃO

Desta forma, recebemos o recurso interposto, dele conhecemos porque tempestivo, para **INDEFERIR O PEDIDO**, consubstanciado, considerando os termos e fundamentos ora expostos.

Em atenção ao art. 08, VII, do Decreto Municipal nº 3.198/2020, encaminham-se os autos à decisão da autoridade Superior.

Salvador do Sul, 06 de novembro de 2023.

Marcelo Hanauer
Pregoeiro

Lucas Vedoy Gauger
Equipe de Apoio

Rosemeri Rauber
Equipe de Apoio

Ciente em 06/11/2023!

